

LEI Nº 206/2022

Data: 25/04/2022

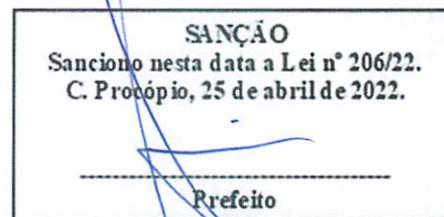
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e promulga a seguinte,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 449.778,86 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00372 – Material de Consumo – R\$ 400.000,00

06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R\$ 49.778,86

R\$ 449.778,86

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2046	Município	1	Incentivo APSUS	Custeio	10	301	03372	Pessoas	2022	100%	449.778,86	-	449.778,86
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											449.778,86	-	449.778,86
Subtotal											449.778,86	-	449.778,86

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

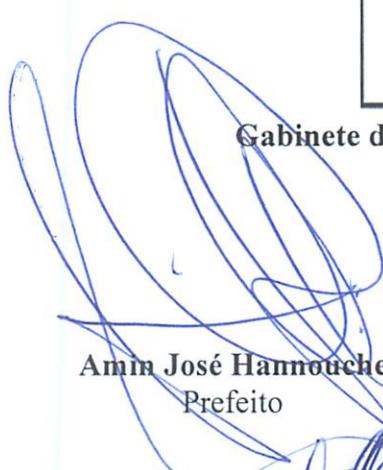
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2046	Incentivo APSUS	Município	Serviços	03372	449.778,86
Total					449.778,86

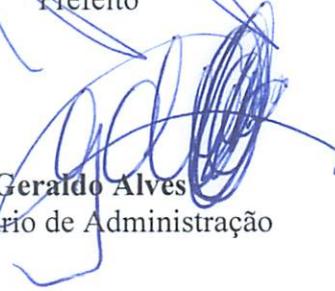
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 206/22.
 C. Procópio, 25 de abril de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.


Amin José Hammouche
 Prefeito


Geraldo Alves
 Secretário de Administração